



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 203/2023, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.584.665/0001-40 e Inscrição Estadual n.º 13.334.497-5, estabelecida a Rod. Palmiro Paes de Barros, nº124, Bairro Parque Georgia, Cep 78.085-417, Cidade de Cuiabá/MT, telefone (065) 3667-5164 / 3028-5040, e-mail: locadora@integracaotransporte.com.br, neste ato representado pelo Sr. ROMULO CESAR BOTELHO, portador do CIRG n.º [REDACTED] e CIC n.º [REDACTED], denominado "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro nos **artigos 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93**, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO POR ATO UNILATERAL**, tendo em vista os termos do processo licitatório **PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2022** e do **CONTRATO n.º 203/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **UNILATERALMENTE**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº 203/2023**, celebrado em 25 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 24/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se nos **artigos 79, inciso I, e 78, inciso XII, da Lei Federal n.º 8.666/93**, e está pautada nas previsões do **CONTRATO Nº 203/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, declara-se rescindido(a) o(a) **CONTRATO Nº 203/2023**, passando a mais ampla, geral, irrestrita e irrevogável quitação dos valores já repassados em favor da empresa contratada.

3.1.1. Por força do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, **ANULA-SE** o saldo remanescente do contrato no valor de **R\$ 518.740,38 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**;

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

3.3. A presente rescisão não impede que a **CONTRATANTE** promova os trâmites administrativos e judiciais, a fim de, garantir o total ressarcimento por eventuais danos causados pela **CONTRATADA**, durante a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 203/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2022**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA
DATA: 27/05/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA. 03 DE JUNHO DE 2.024.**
- PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

